

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 003/2024

INTERESSADO: GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL - GECIN/CIGÁS

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE 01 (UMA) AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E DE PRODUTO PARA ESTA COMPANHIA.

Recorrente: DIGITAL COMUNICAÇÕES LTDA.

Recorrida: THERA PUBLICIDADE LTDA.

DESPACHO / DIREX- CIGÁS

Em cumprimento ao disposto na Lei n. 13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CIGÁS e Lei n. 12.232/2010, a Diretoria Executiva da CIGÁS, ao analisar os trabalhos do Processo Administrativo n. 003/2024, no que tange à contratação de serviços de agência de propaganda para prestar serviços de publicidade institucional e de produtos, por intermédio do Parecer n. 138/2024 – GEJUR/CIGÁS;

Considerando a análise dos motivos de fato e de direito expostos, bem como os documentos presentes nos autos do Processo Administrativo n. 003/2024 – CIGÁS;

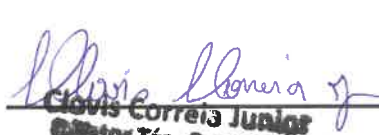
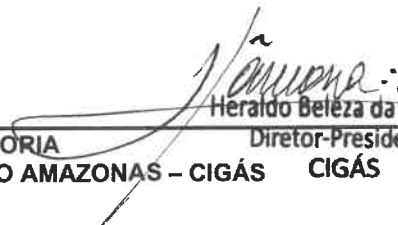
DECIDIMOS:

I – ACOLHER, por seus jurídicos e legais fundamentos, os termos do PARECER n. 138/2024 – GEJUR/CIGÁS, consubstanciado na manifestação da Subcomissão Técnica, que entendeu pelo **conhecimento e improvimento** do Recurso Administrativo interposto.

II – MANTER a decisão do Comitê Permanente de Licitação desta CIGÁS.

III – ENCAMINHAR os presentes autos ao Comitê Permanente de Licitação, para prosseguimento dos demais tramites licitatórios.

Manaus, 01 de agosto de 2024.

 Clovis Correia Junior Diretor Téc. Comercial CIGÁS	DIRETORIA COMPANHIA DE GÁS DO AMAZONAS – CIGÁS	 Heraldo Beleza da Câmara Diretor-Presidente CIGÁS
---	---	--